



DA INSCRIÇÃO:  
Período: 12/08/16 a 28/08/16;  
Horário: de Segunda-feira a Sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Local: as inscrições serão realizadas pessoalmente, somente, através de formulário próprio disponível no site o Campus Restinga localizada na Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga, Porto Alegre-RS. Para maiores informações contate através do telefone (51) 32478400 ramal 213 ou pelo Email: [egp@restinga.ifrs.edu.br](mailto:egp@restinga.ifrs.edu.br).

O Edital na íntegra, encontra-se disponível no site Oficial do IFRS-Campus Restinga ([www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br)).

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral

### CAMPUS RIO GRANDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 158262

Número do Contrato: 121/2013. Nº Processo: 23370000775201303. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 11/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 11347566000100. Contratado: LMR ENGENHARIA LTDA - Objeto: Correção de erros materiais identificados nos Termos Aditivos 04/2015 e 05/2016, e supressão de 0,51% do valor original do contrato. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e 1º, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$9.349,16. Fonte: 112000000-2015NE800283. Data de Assinatura: 21/07/2016.

(SICON - 09/08/2016) 158262-26419-2016NE800028

### CAMPUS SERTÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016

O Diretor-Geral do IFRS-Campus Sertão, torna público aos interessados o resultado do pregão eletrônico 49/2016 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, PARA O IFRS-CAMPUS SERTÃO (SRP), sendo

declarada vencedora a empresa: PORTALSUL EMPRESA DE VI-GIÇLÂNCIA S/S LTDA-EPP, CNPJ: 03.994.920/0001-60. No valor total de R\$ 375.939,78. O processo encontra-se a disposição para vistas no Setor de Licitações do IFRS - Câmpus Sertão e o resultado no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

ODAIR JOSE SPENTHOF  
Diretor-Geral

(SIDECA - 09/08/2016) 158263-26419-2016NE800095

### CAMPUS VIAMÃO

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescindir, a pedido, a partir de 09 de agosto de 2016, o Contrato de locação de Serviços Didáticos Pedagógicos nº 005/2015, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus VIAMÃO e o Professora Mara Betânia Brizola Cassanego, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 16/2016. Objeto: Realização de eventos de capacitação para os servidores do Instituto Federal de Rondônia, na forma de curso de formação continuada, que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do termo. Valor: R\$ 41.212,32. Escola de Governo: Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária - CENTRESAF/PA CNPJ: 00.394.460/0252-17. Data de assinatura: 09/08/2016. Vigência: de 09/08/2016 a 31/12/2016.

### CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico 14/2016. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual de uniformes escolares e camisetas de programas institucionais, para atender aos Campi do IFRO. Processo 23243.003211/2016-12. Vigência da Ata: 09.08.2016 a 08.08.2017. Ata no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), acesso livre, UASG 158345. Fornecedor contemplado: TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ 02.902.969/0001-83. Valor Global: R\$ 251.501,05.

### CAMPUS COLORADO DO OESTE

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016 - UASG 158341

Nº Processo: 23243004383201611. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes para atender a demanda do Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 10/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Br 435, Km 63, S/n Zona Rural COLORADO DO OESTE - RO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/158341-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/08/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDECA - 09/08/2016) 158341-26421-2016NE800112

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016 - UASG 158341

Nº Processo: 23243006491201530. Objeto: Contratação de Serviço de Chaveiro. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Br 435, Km 63, S/n Zona Rural COLORADO DO OESTE - RO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/158341-05-31-2016. Entrega das Propostas: 30/08/2016 às 10h00

LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM  
Ordenadora de Despesas

(SIDECA - 09/08/2016) 158341-26421-2016NE800112

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 10, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender à necessidade de excepcional interesse público no IFRR - CAMPUS BOA VISTA CENTRO.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, e os Decretos nº 7.312/10, 7.485/11 e nº 8.259/14, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de PROFESSORES SUBSTITUTOS para atender a necessidade temporária de excepcional interesse dos CAMPUS BOA VISTA CENTRO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, de acordo com as definições deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este edital, promovido pelo CAMPUS BOA VISTA/CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFRR nº001/2016, de 08/01/2016, visando à contratação por tempo determinado de Professores Substitutos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRR, com lotação no Campus Boa Vista Centro.

1.2 No interesse e a critério do Instituto Federal de Roraima e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados no Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.2.1 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.4.

1.3 O prazo para interposição de recurso do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua Publicação. O pedido de isenção deverá ser efetuado nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, no horário de 9h00min às 11h00min e 15h00min às 17h00min dos dias 10/08/16 a 31/08/2016, considerando-se o Horário Oficial de Roraima, no protocolo do Campus Boa Vista Centro, localizado à Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Bairro Pricumã - Boa Vista/RR.

#### 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

##### 2.1 DOS REQUISITOS:

##### 2.1.1- PROFESSOR SUBSTITUTO

Área	Jornada de Trabalho	Campus de Lotação	Número de Vagas	Formação Mínima Exigida
Administração	40h	BOA VISTA	02	Bacharel em Administração
Análises Clínicas	40h	BOA VISTA	01	Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico
Espanhol	40h	BOA VISTA	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
Física	40h	BOA VISTA	01	Licenciatura em Física
Informática	40h	BOA VISTA	01	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Processamento de Dados, Bacharel em Ciências da Computação Bacharel em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática

Informática	20h	BOA VISTA	01	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Processamento de Dados, Bacharel em Ciências da Computação Bacharel em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática
Sociologia	40h	BOA VISTA	01	Graduação em Ciências Sociais e/ou Licenciatura em Sociologia

2.2 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (ensino técnico/médio, graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Roraima e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus para o qual se inscreveu, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participando de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos, respeitando a carga horária semanal.

2.4 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, por interesse da administração, não excedendo o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses para professor substituto, a contar da data de assinatura do primeiro contrato.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração, será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo à tabela a seguir:

#### 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Total da Remuneração
D101	Graduação	R\$ 2.129,80	-	R\$ 2.129,80
D101	Aperfeiçoamento		R\$ 90,90	R\$ 2.220,70
D101	Especialização		R\$ 163,61	R\$ 2.293,41
D101	Mestrado		R\$ 506,41	R\$ 2.636,21
D101	Doutorado		R\$ 1.017,89	R\$ 3.147,69

#### 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Total da Remuneração
D101	Graduação	R\$ 2.968,78	-	R\$ 2.968,78
D101	Aperfeiçoamento		R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
D101	Especialização		R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
D101	Mestrado		R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
D101	Doutorado		R\$ 2.457,52	R\$ 5.426,30

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) auxílio-transporte;  
b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade, (de acordo com a Portaria 10 de 13/01/2016 do MPOG), e  
c) Auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), de acordo com a Portaria 10 de 13/01/2016 do MPOG, para carga horária de 40h semanais.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O interessado deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição através do sítio [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), no link processos seletivos/concursos em andamento, no período de 16/08 a 29/08/2016 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

4.5 Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores de internet, o IFRR estará isento de responsabilidade.

4.6 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.7 Não haverá inscrição condicionada, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.8 Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.3. O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. O pedido de isenção deverá ser efetuado nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, no horário de 9h00min às 11h00min e 15h00min às 17h00min no período de 01/09/16, considerando-se o Horário Oficial de Roraima, no protocolo do Campus Boa Vista Centro, localizado à Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Bairro Pricumã - Boa Vista/RR.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), na data prevista no cronograma.

4.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 01(um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário recurso disponível no Anexo I deste edital, no dia 05/09/2016, horário de 9h00min às 11h00min e 15h00min às 17h00min, conforme Cronograma do Anexo III. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar informação;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.8.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do Concurso.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos inscritos será homologada no dia 09/09/2016, a partir das 18h, no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

6.1 Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, não fica reservada vaga destinada a pessoa com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático de caráter eliminatório e classificatório; e

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório.

#### 8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias 19/09/16 e 20/09/2016, no Campus Boa Vista Centro, em horários a serem divulgados no sítio [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme cronograma do processo seletivo e consistirá numa aula de 20 (vinte) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pelo Reitor. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.10 deste Edital.

8.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou área afim, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

8.3 As avaliações de desempenho didático serão gravadas, pela banca examinadora, para fins de registro e avaliação, na forma prevista no § 3º do artigo 13 do Decreto nº 6.944/2009.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade, portando documento oficial de identificação.

8.5 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado

8.6 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias, conforme modelo do Anexo IV.

8.7 O tema da aula a ser apresentado pelo candidato consta na tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Administração	O processo do planejamento estratégico organizacional
Análises Clínicas	A importância da qualidade no laboratório de Análises Clínicas
Espanhol	Verbo <i>GUSTAR</i> .
Física	Primeira Lei da Termodinâmica
Informática	Princípios e evolução da Computação Moderna.

8.8 A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.

8.9 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, tais como projetor multimídia, sistema de som, computador, sendo que a Instituição não oferecerá tais equipamentos. Oferecerá somente o espaço físico (sala de aula).

8.9.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.) exceto aqueles que serão utilizados como recurso didático para apresentação das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.9.2 Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

8.10 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
Domínio dos conteúdos.	10
Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
Avaliação da aprendizagem.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
Interatividade.	10
Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10

8.11 Fica vedado aos candidatos concorrentes assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

8.12 A Prova de Desempenho Didático (PDD) valerá 100 (cem) pontos e a média do candidato será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica:

$$MDD = AD1 + AD2 + AP3$$

MDD= Média de Desempenho Didático

AD1= Avaliação Docente

AD2= Avaliação Docente

AP= Avaliação Pedagógica

#### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.

9.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Doutorado na área ou áreas afins.	20	50
Mestrado na área ou áreas afins.	15	
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia ou Didática ou Docência de Ensino Técnico e Tecnológico.	10	
Pós-Graduação Lato Sensu na área ou áreas afins (mínimo 360h)	5	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
- Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse ou, Contrato de Trabalho.	4 pontos por ano	20
- Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.		
- Experiência profissional na área de formação, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e ou, Contrato de Trabalho.	4 pontos por ano	20
- Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.		
<b>3. PUBLICAÇÕES</b>		
- Resumos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais	1 ponto por certificado e/ou declaração	5
- Publicação de capítulo de livro ou artigo na área	1 ponto por comprovação (cópia autenticada)	5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

9.2.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

9.2.2 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

9.2.3 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.2.4 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

9.3 Não serão pontuados títulos que seja exigência para contratação.

9.4 No dia da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, e devidamente identificado com nome e cargo pretendido para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, os seguintes documentos:

a) curriculum lattes atualizado emitido através da Plataforma Lattes no sítio [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br);

b) cópias das titulações, devidamente autenticadas em cartório;

c) cópias das comprovações das experiências profissionais e docentes, autenticadas em cartório;

e

d) cópia dos certificados de cursos extracurriculares, autenticados em cartório.



## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A nota final do candidato será obtida através da soma da pontuação da Prova de Desempenho Didático (MDD) e a pontuação da Prova de Títulos (MDT). (MDD + MDT = NF).

10.2 Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

10.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

10.4 De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

11.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;

11.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

11.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

11.1.4 Persistindo o empate, serão convocados os candidatos para sorteio onde serão definidos data e horário, publicados no sítio www.ifrr.edu.br.

## 12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

12.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

12.1.2 Com relação à divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Desempenho e Títulos, o recurso ocorrerá no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

12.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser protocolizado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes a tal fim no setor de Protocolo do Campus Boa Vista Centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no endereço Av. Glaycon de Paiva nº 2496 - Pricumã. Conforme modelo do Anexo I.

12.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será publicado através do sítio www.ifrr.edu.br.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 O Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho Didático e Titulação serão divulgados no dia 22/09/2016, no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br.

13.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, no dia 25/09/2016.

## 14. DA VALIDADE

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 O candidato classificado será convocado para contratação através de Edital de Convocação, a ser publicado no sítio www.ifrr.edu.br.

15.2 O candidato fica obrigado a declarar, por escrito, na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, no endereço Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Calungá, se aceita ou não ocupar o cargo, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de publicação do edital, bem como, seguir aos prazos e determinações estabelecidos no edital de convocação.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o sítio do IFRR para fins de conhecimento da sua convocação. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item 15.2 implica na convocação do próximo candidato.

## 16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

16.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

16.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

16.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

16.5 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

16.6 Não poderão ser recontraçados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

16.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.8 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

16.9 Estar em gozo dos direitos políticos.

16.10 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/certificado, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar, ficando condicionada a apresentação do diploma/certificado no prazo de 90 (noventa) dias.

16.11 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

16.12 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

16.13 Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

16.14 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

16.15 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br.

16.16 Relação de documentos solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da convocação.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

17.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo III.

17.3 Considerando as vagas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e o Decreto nº 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

17.5 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

17.6 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br

17.7 Fazem parte deste edital:

a) Anexo I - Requerimento para Recursos;

b) Anexo II - Cronograma.

17.8 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor, à luz das disposições específicas.

17.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JACI LIMA DA SILVA  
Reitor em Exercício

Edital nº 10/2016

## ANEXO I

REQUERIMENTO PARA RECURSO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Avaliação de Desempenho Didático e Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

Edital nº 10/2016

## ANEXO II

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, normatizado pelo Edital nº 21/2015, sob as penas da Lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), NIS: \_\_\_\_\_.

Dados Gerais

Nome:		
Identidade: CPF:		
Cargo Pretendido:		
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		
Nacionalidade	Naturalidade:	UF:
Filiação:		
Pai: _____		
Mãe: _____		
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil:	
Endereço (Rua, Av. praça)		
Bairro:	Cidade:	UF: CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:

Declaro estar ciente das normas descritas no Edital.

Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento dos prazos e/ou exigências.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Requerente

Edital nº 10/2016

## ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital no sítio do IFRR e D.O.U.	10/08/2016
Interposição de Recurso contra o Edital.	10/08/2016 à 12/08/2016
Resposta ao Recurso contra o Edital.	15/08/2016
Inscrições.	16/08/2016 a 29/08/2016
Pedido e entrega de Documentos Comprobatórios da Isenção.	30/08/2016 a 31/08/2016
Resultado da Análise das Isenções.	01/09/2016

Recurso contra o resultado das isenções.	05/09/2016
Resultado dos recursos contra as isenções e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.	06/09/2016
Homologação das Inscrições.	09/09/2016
Recurso contra a homologação das inscrições.	12/09/2016
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.	15/09/2016
Divulgação do local, data e horário da Avaliação de Desempenho Didático.	15/09/2016
Avaliação de Desempenho Didático e entrega de títulos.	17/09/2016 a 18/09/2016
Resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Didático e Títulos.	22/09/2016
Recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático e Títulos.	23/09/2016
Resposta dos Recursos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático e Títulos.	24/09/2016
Divulgação e Homologação do Resultado Final.	25/09/2016

Edital nº 10/2016

ANEXO IV

CURSO:	DATA: / /
DISCIPLINA:	
CONTEÚDO:	
Nº DE AULAS:	
MATERIAL NECESSÁRIO:	
DESENVOLVIMENTO:	
AVALIAÇÃO:	
REFERÊNCIAS:	

Assinatura do Professor: \_\_\_\_\_

## ~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA~~

### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016 - UASG 158516~~

Nº Processo: 23292008279201611.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.  
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 07637801000101. Contratado: CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO de Empresa de Engenharia para Nova Cobertura do Bloco Administrativo do Campus Jaraguá do Sul do IFSC. Fundamento Legal: Art. 62 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 15/08/2016 a 12/04/2017. Valor Total: R\$112.861,37. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 09/08/2016) 158516-26438-2016NE806057

### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016 - UASG 158516~~

Nº Processo: 23292018047201508.  
PREGÃO SISPP Nº 129/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 72275977000122. Contratado: RODAP COMERCIAL DE PNEUS PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCUL. Objeto: CONTRATAÇÃO Empresa especializada de Serviços de Manutenção de Veículos para o Campus Criciúma do IFSC. Fundamento Legal: Art. 62 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$15.459,60. Fonte: H2000000 - 2016NE803225 - Fonte: H2000000 - 2016NE803226. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 09/08/2016) 158516-26438-2016NE806057

### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 158516~~

Número do Contrato: 126/2013. Nº Processo: 23292000631201319.  
PREGÃO SISPP Nº 95/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 05600954000159. Contratado: ORIENTAL EXPRESS EIRELI - EPP - Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL referente aos Serviços de Recepção para o Campus São José do IFSC. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 18/09/2016 a 17/09/2017. Valor Total: R\$64.987,92. Fonte: H2000000 - 2016NE800105. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 09/08/2016) 158516-26438-2016NE806057

### ~~AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016 - UASG 158516~~

Nº Processo: 23292012538201608. Objeto: Concessão Não Onerosa de Espaço Físico para Exploração Comercial de Cantina no Campus Gaspar do IFSC - Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Adriano Kormann, 510, Bela Vista - GASPAR - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-03-3-2016. Entrega das Propostas: 13/09/2016 às 13h30

(SIDE - 09/08/2016) 158516-26438-2015NE806057

### ~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2016 - UASG 158516~~

Nº Processo: 23292012948201641. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O CAMPUS GASPAR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho de Julho, 150 Coqueiros - FLORIANO POLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-83-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINE HEINZ-BELO  
Pró-Reitora de Administração

(SIDE - 09/08/2016) 158516-26438-2015NE806057

## ~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO~~

### ~~EXTRATOS DE CONTRATOS~~

CONTRATO Nº 123/16  
Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus São Carlos  
Contratado(a): André Luiz de Oliveira  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Informática Programação e Banco de Dados, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 05/07/2016 a 10/12/2016  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01.  
Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, André Luiz de Oliveira, contratado (a)  
Data de Assinatura: 05 de julho de 2016.

CONTRATO Nº 125/16  
Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Bragança Paulista  
Contratado(a): Ivanilda Amado Cardoso  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Educação, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 26/07/2016 a 31/12/2016  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01.  
Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Ivanilda Amado Cardoso, contratado (a)  
Data de Assinatura: 26 de julho de 2016.

CONTRATO Nº 130/16  
Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus São José dos Campos  
Contratado(a): Rosemeire Aparecida Rosa Oliveira  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Matemática, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01.  
Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Rosemeire Aparecida Rosa Oliveira, contratado (a)  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2016.

CONTRATO Nº 134/16  
Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Bragança Paulista  
Contratado(a): Marcelo Silva Lemos  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Eletrônica, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 26/07/2016 a 31/12/2016  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01.  
Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Marcelo Silva Lemos, contratado (a)  
Data de Assinatura: 26 de julho de 2016.

CONTRATO Nº 137/16  
Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus São João da Boa Vista  
Contratado(a): Kallyni Irikura  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Química, em regime de 40 (quarenta) horas semanais

Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01.  
Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Kallyni Irikura, contratado (a)  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2016.

CONTRATO Nº 141/16  
Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Bragança Paulista  
Contratado(a): Roque Antônio de Moura  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Mecânica, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 26/07/2016 a 31/12/2016  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01.  
Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Roque Antônio de Moura, contratado (a)  
Data de Assinatura: 26 de julho de 2016.

CONTRATO Nº 143/16  
Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Birigui  
Contratado(a): Arthur Bragadini Faustinielli  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Eletrônica, em regime de 40 (quarenta) horas semanais  
Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01.  
Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Arthur Bragadini Faustinielli, contratado (a)  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2016.

CONTRATO Nº 148/16  
Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Jacareí  
Contratado(a): Natália Helena dos Santos Novais  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Administração, em regime de 20 (vinte) horas semanais  
Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01.  
Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Natália Helena dos Santos Novais, contratado (a)  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2016.

CONTRATO Nº 149/16  
Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Jacareí  
Contratado(a): Evandeg Ferreira dos Santos  
Objeto: Prestação de serviços docentes na área de Administração, em regime de 20 (vinte) horas semanais  
Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016  
Valor: A contratante pagará ao contratado (a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01.  
Assinaturas: Ligia Porto Alexandre, pela contratante e, Evandeg Ferreira dos Santos, contratado (a)  
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2016.

CONTRATO Nº 150/16  
Espécie: Contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993.  
Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Birigui  
Contratado(a): Ana Cláudia dos Santos